



COMUNICADOS AFs



Comunicado AFBNDES 7/2014 - Posicionamento da AFBNDES para a AGE de amanhã, 23/09

Fabrizio Ferreira Carvalho em 22/09 às 15:42

Categoria : ACT 2014

Remetente: Comunicados AFs

Quem deve receber este aviso : TODOS EMPREGADOS DO BNDES ASSOCIAÇÕES E AFASTADOS

Reflexões e informações para tomada de decisão

Desde 1º de julho deste ano, a atual Diretoria da AFBNDES tem procurado interagir com os mais diversos grupos que integram o nosso corpo funcional, visando compreender seus pleitos específicos.

Diante deste esforço, representantes da AFBNDES se reuniram com a Diretoria de Recursos Humanos do BNDES, em 28 de julho, solicitando seu posicionamento, desde a implantação do GEP-Carreira até à solicitação da extinção da nova metodologia de cálculo da Joia.

Não obtivemos respostas. Nem mesmo quando protocolamos, no dia 13 de agosto, carta junto àquela Diretoria lembrando os referidos temas.

Todavia, no dia 14 de agosto, foi anunciado o encaminhamento de alteração do Regulamento do Plano Básico de Benefício (RPBB) de nossa previdência complementar, sem a esperada construção do processo junto ao corpo funcional.

Com este cenário, como era de se esperar, ao realizarmos o 3º Congresso dos Empregados do Sistema BNDES, visando construir nossa pré-pauta de reivindicações, vários desses pleitos reapareceram. Muitos desses, para serem resolvidos, dependem apenas de decisão interna.

Entretanto, há anos, nada é feito. Questões fundamentais à harmonia de nosso corpo funcional são proteladas *ad eternum*.

Uma das demonstrações do descontentamento deste corpo funcional quanto à ausência de solução para tais questões fundamentais que nos afligem foi o tratamento dado à questão do GEP/Carreira, o qual foi transformado em Moção de Protesto pelo Congresso dos Empregados e corroborado em Assembleia Geral realizada no dia 8 de setembro. Além disso, no mesmo dia 8, foi entregue, pela CONTRAF-Cut, ofício reforçando que “até o presente momento o que constatamos foi o grave descumprimento de obrigação trabalhista de natureza coletiva”.

Outra demonstração da insatisfação deste corpo funcional se manifesta através da quantidade de cláusulas de nossa pauta que versam sobre o nosso Fundo de Previdência, a ponto deste tema ser responsável por 25% dela.

Contudo, parece que nenhum esforço realizado em prol do cumprimento destas obrigações tem encontrado êxito pela via negocial. Posto que, mais do que cientes de todas as questões já citadas, no dia 18 de setembro, durante a primeira rodada do Acordo Coletivo de Trabalho deste ano, a Comissão das Empresas não possuía nenhum posicionamento sobre qualquer um dos pleitos há muito reiterados, e nem mesmo quanto às cláusulas a serem repactuadas (as quais se configuram em 50% de nossa Pauta de Reivindicações).

Todavia, para complicar mais ainda o cenário, informaram à Comissão dos Empregados a intenção das Empresas de iniciarem negociação quanto à Participação dos Resultados.

Ora, não há como não encaminhar tal decisão aos Empregados. Entretanto, também não há como nos esquivarmos de nosso papel como Associação dos Funcionários diante de tal situação.

Amanhã, dia 23 de setembro, teremos uma Assembleia para apreciarmos a questão da PR. E a Associação de Funcionários encaminhará posição contrária. Isto é, a AFBNDES votará **NÃO** À ANTECIPAÇÃO DO ACORDO DE PR.

E por que a AFBNDES vota pelo **NÃO**?

- Votamos **NÃO** porque somos contrários ao silêncio reiterado quanto aos pleitos legítimos de nosso corpo funcional, os quais só dependem de resolução interna para obtenção de solução.

- Votamos **NÃO** pela total ausência de posicionamento prévio mesmo quanto às cláusulas de repactuação.

- Votamos **NÃO** pela não abertura de uma via específica para tratarmos as questões relativas ao nosso Fundo de Pensão.

- Votamos **NÃO** pois somos contrários à tentativa de mistura dos Acordos Coletivos, que só tende a prejudicar o corpo funcional.

- Enfim, votamos **NÃO** porque não podemos nos permitir deixar levar pelo medo de mudança política eleitoral.

A AFBNDES é FAVORÁVEL à celebração de um Acordo Coletivo de Trabalho célere, que demonstre respeito aos pleitos dos empregados, no qual respeito se traduz em respostas assertivas. Para então, após isso, darmos início a outro Acordo que trate especificamente sobre Participações nos Resultados de um Banco que ano após ano obtém lucros recordes.

Desta forma, buscando colaborar com o processo, sugerimos aos colegas que, de maneira inédita, deliberem sobre a proposição de um cronograma a ser cumprido no presente ACT-2014, objetivo e célere o bastante para fecharmos tempestivamente o ACT-2014 e ainda termos condições de celebrar o acordo sobre a PR ainda este ano. A tabela a seguir sumariza o cronograma proposto:

23/09/2014	Entrega do cronograma proposto à Administração do BNDES.
16/10/2014	A Administração do BNDES apresenta sua concordância, ou contraproposta, para as cláusulas explicitadas adiante.
23/10/2014	Assembleia para deliberar sobre o aceite, ou não do ACT-2014, com adoção das providências cabíveis.
24/10/2014 até 14/11/2014	<ul style="list-style-type: none"> • <i>Período reservado para alguma intercorrência que impeça a celebração do ACT em 23/10; ou</i> • <i>Caso aceita a proposta, as reuniões sobre PR podem ser iniciadas imediatamente.</i>
18/11/2014	Primeira reunião para tratar sobre a PR.
25/11/2014	Segunda reunião para tratar sobre a PR.
02/12/2014	Assembleia para deliberar sobre a PR.

Se cada um assumir sua responsabilidade neste processo, poderemos construir uma posição coesa e que positivamente suporte à Administração do BNDES na obtenção das autorizações necessárias à celebração do ACT 2014 no tempo desejado.

A mesma cautela que nos leva a querer formalizar o acordo da PR ainda este ano, nos impõe o imperativo de concluir o ACT-2014 o mais rápido possível, visto se tratar de um acordo muito mais impactante na vida de todos nós. Basta lembrar que qualquer variação no índice de reajuste salarial repercutirá em todas as demais verbas (férias, 13o, FGTS, a própria PR). Por isso, a diretoria da AFBNDES encaminhará a seguinte proposta alternativa para deliberação na assembleia:

- 1) Propor à Administração do BNDES que declare sua anuência sobre as cláusulas de repactuação (50% da pauta) na reunião já marcada para 26/09 (próxima sexta-feira).
- 2) Propor à Administração do BNDES que aceitamos tratar como aditivo do ACT-2014, a ser negociado após a celebração do acordo de PR, todas as cláusulas da pauta, exceto as relacionadas ao item 3.
- 3) Propor à Administração do BNDES que até o dia 16/10/2014, daqui a três semanas, nos apresente, para as cláusulas arroladas a seguir, sua concordância, ou sua contraproposta, para apreciação em assembleia no dia 23/10/2014, que deliberará sobre o aceite do ACT 2014, ou sobre os próximos passos que serão seguidos, caso a proposta da Administração não seja aceita.

Cláusulas 1, 6, 7, 8 e 9 – referentes aos índices de reajuste.

Cláusula 2 – Gratificação salarial anual.

Cláusula 3 – Gratificação de Férias.

Cláusula 11 – Garantia de isonomia na incorporação das parcelas remuneratórias das funções de confiança pelo decurso do tempo.

Cláusula 13 – Revisão dos critérios de promoção vertical.

Cláusula 15 – Da proteção contra despedida arbitrária ou sem justa causa.

Cláusula 22 – *Do prazo para movimentação consensual dos empregados entre Áreas das Empresas do Sistema BNDES.*

Cláusula 23 – *Da revogação de normas relativas a procedimentos ou sistemas de movimentação de pessoal forçada, punitiva, por interesse da Instituição, por inadaptação do empregado ou por dificuldades de adaptação ao trabalho.*

Cláusula 26 – *Equalização das curvas salariais dos planos de cargos e salários.*

Cláusula 27 – *Correção da curva salarial do segmento de nível médio do PECS.*

Cláusula 28 – *Unificação da carreira de nível médio.*

Cláusula 29 – *Da isonomia aos empregados de nível médio do Plano Uniforme de Cargos e Salários – PUCS.*

Cláusula 30 – *Ampliação de faixas salariais dos cargos do segmento de serviços auxiliares (grupamento “C”).*

Cláusula 31 – *Regularização da situação dos empregados anistiados.*

Cláusula 51 – *Do tratamento isonômico previdenciário aos empregados das Empresas do Sistema BNDES.*

Cláusula 60 – *Da isonomia contributiva dos empregados do Sistema BNDES para o Plano de Previdência Complementar Fechada da Fundação de Assistência e Previdência Social do BNDES – FAPES.*

Assim, a Administração do BNDES precisará viabilizar apenas 20 cláusulas, muitas delas já debatidas e algumas, inclusive, acordadas em ACT's passados, até o dia 16/10/2014, para apreciação em assembleia no dia 23/10/2014, o que garantirá tempo hábil para celebrarmos o acordo de PR tempestivamente.

Contamos com a participação de todos, na Assembleia de amanhã, 23 de setembro, às 14h.

Diretoria da AFBNDES